

SED



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI NÚMERO 481, DE 19 DE MAIO DE 1977

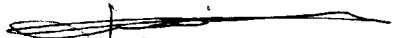
Revoga os artigos 27, 28, 29 e seus parágrafos, da lei nº 104/67.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:


Art. 1º - Ficam revogados os artigos 27, 28 e 29 e seus parágrafos, da Lei número 104, de 19 de maio de 1967.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 19 de maio de 1977


José Nélcio de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 19 de maio de 1977.


Elza Costa Ferreira Soares
Chefe da Seção

nmrc.

O BEM-ESTAR DA COLETIVIDADE DEPENDE DO TRABALHO E DA PARTICIPAÇÃO DE TODOS.

Mod. G. P. 104 - 3.000 - 11/76 - CBNTER